



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA 50/2022

DE 10/10/2022

RESOLUÇÃO 5/2022, PUBLICADA EM 27/09/2022, ED 10.769

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com recursos oriundos de Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324 no valor de R\$ 256.074,00 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio Federal n. 930092/2022, oriundo da Proposta 015602/2022, advindo de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324, no valor de R\$ 256.073,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais) oriundo de Transferência Voluntária;

CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324, no valor de no mínimo R\$ 1,00 (um real) oriundo de aplicação em poupança, conforme determina a legislação pertinente;

CONSIDERANDO, a Resolução 5/2022 aprovada em reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 23/09/2022 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, resolvo:

Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC/2022, aprovado através da Resolução n. 9/2021, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 21/12/2021, Edição n. 10.621, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01. CIS-COMCAM
UNIDADE 017. Transferências Voluntárias
PROJETO 10.302.0017.2.028 – Convênio Federal n. 930092/2022

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.52.00.00	31324	Equipamento e Material Permanente	256.073,00

Art. 2º - Fica criado junto ao ORÇAMENTO/2022, aprovado através da Resolução n. 10/2021, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 21/12/2021, Edição n. 10.621, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01. CIS-COMCAM
UNIDADE 017. Transferências Voluntárias
PROJETO 10.302.0017.2.028 – Convênio Federal n. 930092/2022



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.52.00.00	31324	Equipamento e Material Permanente	256.073,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 256.074,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais), será utilizado os recursos apurados de superavit financeiro na fonte 31324:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	31324	Rendimentos Convênio 930092/2022 – CTBA 79937-8 - 31324	1,00
1.7.1.7.50.0.1.04.00.00	31324	Transferência do Convênio Federal 930092/2022 – 31324	256.073,00
Total			256.074,00

Art. 4º - Tratando-se de saldo remanescente a ser restituído ao CONCEDENTE, fica o Presidente do Cis-Comcam autorizado a abrir Créditos Adicionais com suplementar a dotação "01.017.10.302.017.1.028.4.4.22.93.00.00", devendo observar as condições estabelecidas neste Artigo:

I. Suplementar as respectivas dotações orçamentárias, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na fonte 31324, proveniente de rendimentos de aplicação em poupança;

II. A diferença positiva do saldo apurado entre o VALOR RECEBIDO e o VALOR REALIZADO, a CONCEDENTE, conforme determina a legislação pertinente a matéria;

Art. 5º - Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro de cada fonte de recursos, através de Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública em geral nas dependências da entidade.